

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUB JUDICE  
EDITAL DE ABERTURA 002/2022

O Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD/SGDP, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, inerentes à Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUB JUDICE do Concurso Público da Polícia Militar de Goiás, Edital Nº 002/2022, em cumprimento às decisões proferidas, conforme segue:

**Art. 1º INFORMAR** a candidata relacionada a seguir, sua convocação para a Avaliação Médica e Odontológica em cumprimento às decisões judiciais proferidas:

Nome	Inscrição	Cargo
Juliana Sousa Da Silva (Sub Judice) PROJUDI: 5755389-87.2022.8.09.0051 SEI Nº 202400003007542	7980000547	402 - Soldado Combatente - 02º CRPM

**Art. 2º INFORMAR** a candidata relacionada a seguir, sua convocação para a Avaliação Médica e Odontológica em cumprimento às decisões judiciais proferidas:

**Local:** Hospital da Polícia Militar – HPM

**Endereço:** Av. Eng. Atílio Corrêa Lima, 1459 - Cidade Jardim, Goiânia - GO

**Data:** 16/09/2025

**Horário:** 09h00

I - Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (**original**) e os exames relacionados no item 14 do edital de abertura;

II - O Exame Toxicológico será coletado no dia e horário determinado neste edital, às custas do candidato;

III - Não haverá 2º (segunda) chamada para a realização da Avaliação Médica e Odontológica;

IV - É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado neste Edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

**Art. 3º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário pré-determinados neste Edital, será eliminado do concurso público, conforme determina o subitem 14.4.1:

*"14.4.1 O candidato que não comparecer ao local da avaliação, no horário determinado para o início de sua realização, será automaticamente excluído do concurso."*

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 04 de Setembro de 2025.